



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.676/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXÍLIO AOS ATLETAS E ARTISTAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentaria, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R\$ 25.000,00 (vinte e três mil reais mil reais), no Orçamento para o exercício de 2026, Lei nº 2657/2025, para a cobertura das despesas com auxílio aos atletas e artistas locais do Município de Delfinópolis, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.15 – Secretaria Municipal de Esporte.

01 - Secretaria Municipal de Esporte

27.812.0021.01.2.077 - Manutenção do Esporte Municipal.

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 1500. R\$ 25.000,00

Art 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

02.01.15 – Secretaria Municipal de Esporte.

01 - Secretaria Municipal de Esporte

27.812.0021.01.2.077 - Manutenção do Esporte Municipal.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte 1500 - R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.º. 1 º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação do crédito especial bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 06 de abril de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal